



DECRETO Nº 9857/2025

"Altera dispositivos do Decreto nº 9.136/2023."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto nº 9.136/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de São Sebastião, é que:

DECRETA

Artigo 1º-Altera a redação do inciso I do artigo 2º do Decreto nº 9.136/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I- Alta administração: representada pelos indivíduos responsáveis por tomar as principais decisões no órgão ou entidade. No âmbito do Executivo Municipal é representada pelo Prefeito, Secretários e Chefe de Gabinete e nas entidades da administração indireta pelos Diretores e Presidente das Fundações e Autarquias, nos termos de seus Estatutos;

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e as demais disposições do Decreto nº 9.136/2023 seguem em vigência, revogadas as disposições em contrário constantes neste.

São Sebastião, 03 de setembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito